



**PORTARIA Nº 221/2021**

Tabira/PE, 04 de março de 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE;

CONSIDERANDO que o conteúdo do ofício nº 103/2021, da Secretária de Agricultura, e do ofício nº 017/2021, da Secretaria de Obras, dirigidos à Coordenadoria de Controle Interno, acerca de possíveis irregularidades na aquisição de pneus e acessórios dos veículos daquelas secretarias;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2021 da Coordenadoria do Controle Interno e a documentação acostada;

CONSIDERANDO os arts. 257 e 260 do Estatuto dos Servidores do Município de Tabira;

CONSIDERANDO a competência estabelecidas nos art. 14, inciso XIII, da Lei Municipal nº 509/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 275 do Estatuto dos Servidores, sobre os fatos narrados no Ofício nº 003/SCI e documentação acostada, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MORAIS, técnico em controle interno, matrícula 30131-7, e GILSON DAMIAO PEREIRA DE MELO, técnico em controle interno, matrícula 30129-4, para, sob a presidência do segundo, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão*  
MARIA-CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

*Maria Claudenice P de Melo Cristovão*  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 05/03/2021

*[Assinatura]*  
Funcionário